

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.470/2025**

**Lei Nº 1.470/2025**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 933.845,53 (novecentos trinta três mil oitocentos quarenta cinco reais e cinquenta três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.494	Material de Consumo	287.040,30
449052.820	Equipamentos e Material Permanente	646.805,23
	<b>TOTAL</b>	<b>933.845,53</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro do exercício de 2024.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de março de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**3E6CB2DB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>